DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Decisão do Prefeito	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Ato de Abertura	3
PODER LEGISLATIVO DE QUATÁ	5
Atos Legislativos	5
Ato de Posse	5
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá
CNPJ 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332
Telefone: (18) 3366-9500
Site: www.quata.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá
CNPJ 49.126.097/0001-72
Rua General Marcondes Salgado, 324
Telefone: (18) 3366-1208
Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá
CNPJ 04.932.821/0001-17

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, o Pregão Presencial nº. 001/2021, para contratação de empresa para administração, operação, gerenciamento e fiscalização de serviços de fornecimento de cartões magnéticos com “chip”, tipo “vale alimentação” aos servidores municipais de Quatá.

A abertura dos envelopes será no dia 11/02/2021, às 09h00m.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h às 17h, na Rua General Marcondes Salgado nº332, centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município www.quata.sp.gov.br, ou pelo telefone (18)3366-9500.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

Decisão do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
EXTRATO DE DECISÃO
Processo Licitatório nº 081/2020
Pregão Presencial nº 043/2020

Fica devidamente intimado da Decisão da Autoridade Superior, cujo teor é o seguinte: “Diante da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança - Processo nº 1001064-30.2020.8.26.0486 da Comarca de Quatá/SP, determinado a suspensão da ordem de inabilitação da empresa Master Diagnóstica Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda. Outrossim, em cumprimento a determinação judicial, determino a anulação dos atos de adjudicação e homologação de fls. 782, exclusivamente no que se refere ao item 01 da Licitação, bem como da Ata de Registro de Preços nº 189/2020 (fls. 797/805). E ainda, acolho o recurso apresentado pela Empresa Master Diagnóstica Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda., devendo a mesma, no que se refere ao item 01, ser declarada habilitada e, consequentemente, seja adjudicado e homologado referido item à Licitante, bem como, seja lavrada a Ata de Registro de Preços.

Remetam-se, pois, estes autos ao Setor de Licitações, para continuidade do processo de licitação, nos termos da presente decisão.

Publique-se a presente decisão na imprensa oficial do Município.

Int.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 28 de janeiro de 2021.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Ato de Abertura**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2.021

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, caput, da LC 2.567/2.010, os candidatos classificados abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo n.º 002/2.019, para provimento do emprego público abaixo relacionado:

AGENTE DE ENDEMIAS

Classificação	Insc.	Nome do Candidato
02º	20285	Marianne Trevisan Pedrotti Massimo

Item 1 – O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

DOCUMENTAÇÃO:

01 – Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG., Titulo de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento.
02 – Xerox da carteira de trabalho e dos contratos de registro da mesma.
03 – Xerox comprovante de residência atualizado.
04 – certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos(se houver)
05 – Antecedentes Criminais: www.ssp.sp.gov.br/serviços/atestado.aspx
06 – Diploma com a formação exigida no Edital.
07 – Laudo Médico apto. para o trabalho (Médico Admissional Prefeitura)
08 – Exame de Audiometria (Fonoaudiologa Admissional Prefeitura)
09 – Conta Corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Santander)
10 – Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL
11 – Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL
Endereço eletrônico: www.tjsp.jus.br
12 – certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO(endereço eletrônico: www.trf3.jus.br)

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

13 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral(endereço eletrônico: www.tse.jus.br)
14 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.
15 – Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: www.tce.sp.gov.br).
16 – Declaração de BENS
17 – Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PUBLICO
18 – Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo
19 – Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

EXAMES:
01 – Hemoglobina
02 – Glicemia em Jejum
03 – Uréia
04 – Creatinina
05 – Urina I
06 – RX de Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
07 – RX de Joelho
08 – Eletrocardiograma

EXAMES COMPLEMENTARES:
A – para homens – PSA – acima de 40 anos
B – para mulheres – Papanicolau – qualquer idade
C – para mulheres – Mamografia – acima de 40 anos

- Carteira de Vacinação

1.1 – O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovada(a) podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 28 de Janeiro de 2.021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP

PODER LEGISLATIVO DE QUATÁ

Atos Legislativos | **Ato de Posse**

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O MANDATO DE 1º DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro(01) do ano dois mil e vinte um (2021), às 10:00 (dez) horas, nesta Cidade e Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, na Secretária de Educação, situada na rua Francisco Nogueira Vieira, 208, em Sessão Solene de Instalação da Legislatura de 1º (primeiro) de janeiro (01) do ano dois mil e vinte um (2021) à 31 (trinta e um) de dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro (2024), com a presença da Vereadora Eliana Aparecida Casaca Betine, que assumiu a Presidência por ser a Vereadora mais votada, tendo sido designado para Secretariar os trabalhos a Vereadora Mayla Correia Costa. Compareceram para prestarem Compromisso e tomarem Posse os seguintes Vereadores: Antonio Severino da Silva, Eliana Aparecida Casaca Betine, Elton Masi Stocco, Jerson Mario Vieira da Silva, José dos Santos Filho, José Francisco dos Santos, Luiz Adilson Guimarães Alves, Mayla Correia da Costa e Severino Francisco da Costa. Após as formalidades regimentais, expressaram, inclusive as senhoras Presidente e Secretária, a afirmação solene de bem desempenhar o mandato do qual são investidos neste momento, prestando em voz alta o seguinte Compromisso de Posse: "Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, manter e cumprir a Constituição, observar as Leis, defendendo os interesses do Município e o bem geral da população". Para constar, Eu (Mayla Correia da Costa) designada Secretária, mandei lavrar o presente Termo que, depois de lido em Sessão Solene, vai assinado pela Presidente e pelos Vereadores presentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ
EM 1º DE JANEIRO DE 2021

ELIANA APARECIDA CASACA BETINE
-Presidente-

MAYLA CORREIA COSTA
-Secretário Designado-

ANTONIO SEVERINO DA SILVA

ELTON MASI STTOCO

JERSON MARIO VIEIRA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS FILHO

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS

LUIZ ADILSON GUIMARÃES ALVES

SEVERINO FRANCISCO DA COSTA

RUA CARLOS BLEINROTH, 94 - CENTRO - CEP 19780-000 - FONE/FAX: (18) 3366-1208 - QUATÁ - S

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ
Confere com o original.
Data 26/01/2021
Rosana Eli Pedro
Agente Legislativo

Outros Atos

CAMARA MUNICIPAL DE QUATA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2020 A DEZ/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	43.690,72	39.106,46	76.653,34	40.331,48	76.653,34	41.957,14	38.789,59	36.423,97	35.500,88	37.842,51	56.221,73	39.063,77	562.234,93	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	40.125,00	40.125,00	0,00	40.125,00	0,00	40.125,00	40.125,00	40.125,00	40.125,00	40.125,00	40.125,00	40.125,00	401.250,00	0,00
Encargos Sociais	14.449,68	16.423,36	15.528,67	16.487,40	15.528,67	17.869,64	18.234,69	17.029,41	18.458,64	19.104,00	23.002,09	20.349,02	212.465,27	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.679,62	7.679,62	7.679,62	11.519,43	7.679,62	42.237,91	0,00
Outros Benefícios Assistênciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	98.265,40	95.654,82	92.182,01	96.943,88	92.182,01	99.951,78	97.149,28	101.258,00	101.764,14	104.751,13	130.868,25	107.217,41	1.218.188,11	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	98.265,40	95.654,82	92.182,01	96.943,88	92.182,01	99.951,78	97.149,28	101.258,00	101.764,14	104.751,13	130.868,25	107.217,41	1.218.188,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.264.600,88	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.218.188,11	2,47
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.955.876,05	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.808.082,25	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.660.288,44	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Jerson Mario V. da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Wilson Alexandre Silva
Diretor do Setor Contábil
CRC 1SP 166033/0-7

Daniela Roberta Pellini
Procuradora Jurídica